



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.952, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Decreto Municipal n. 4.682, de 16 de janeiro de 2025, que nomeou a Comissão Especial de Seleção, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, às fls. 43, dos autos do processo administrativo n. 9133/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.682, de 16 de janeiro de 2025, que nomeou a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** para realizar análise das propostas, visando à seleção de Organização Social de Saúde – O.S.S, para formalização de contrato de gestão na área da saúde, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga, pronto atendimento, serviço de apoio e diagnóstico e terapêutico (SADT), garantindo o pleno funcionamento, durante 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

e) Bruna Westin da Silveira Guimarães, Registro Funcional n. 1772 (em substituição à ex-servidora Danielle Rossi Amorim, Registro n. 6364).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de outubro de 2025. (PA n. 9133/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.953, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.313.822,02 (dois milhões, trezentos e treze mil, oitocentos e vinte e dois reais e dois centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Saúde – SS; Procuradoria Geral do Município – PG; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.313.822,02 (dois milhões, trezentos e treze mil, oitocentos e vinte e dois reais e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.1.103	4.4.90.52.00	01.000.0000	148	R\$ 500.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – SE
01.19.04	12.365.0054.1.104	4.4.90.52.00	01.000.0000	168	R\$ 500.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – SE
01.19.05	12.361.0055.1.105	4.4.90.52.00	01.000.0000	188	R\$ 500.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – SE
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.3.90.36.00	01.000.0000	221	R\$ 3.299,72	REAJUSTE DE LOCAÇÃO CONSELHO TUTELAR
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.36.00	01.000.0000	239	R\$ 3.938,51	REAJUSTE CONTRATUAL – VILA DO BEM – BORACÉIA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.92.00	01.000.0000	242	R\$ 34.352,87	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REAJUSTE CONTRATUAL – ASSOC. GUARÁ E REAJUSTE CONTRATUAL DE LOCAÇÃO – CONSELHO TUTELAR (ANOS ANTERIORES)
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.39.00	05.000.0000	245	R\$ 12.400,00	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA NOVA SEDE DA SECRETARIA – SD
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.36.00	05.000.0000	257	R\$ 1.626,14	REAJUSTE CONTRATUAL – LOCAÇÃO DO SAICA
01.21.01	18.541.0181.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	325	R\$ 3.000,00	DESPESA DE PEQUENO PORTE E EMERGENCIAIS
01.25.01	10.303.0125.2.129	3.3.90.32.00	01.000.0000	593	R\$ 36.950,00	AQUISIÇÃO DE COMPRAS PARA ATENDIMENTO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						JUDICIAL – AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL – SS
01.29.01	03.092.0152.2.173	4.4.90.52.00	01.000.0000	696	R\$ 13.250,00	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO – PG
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.52.00	01.000.0000	757	R\$ 38.000,00	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO
01.33.01	28.845.0912.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	766	R\$ 500.000,00	PAGAMENTO DO PASEP
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	768	R\$ 150.000,00	PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR E PRECATÓRIOS
01.20.02	08.246.0167.2.279	4.4.90.52.00	05.000.0000	909	R\$ 17.004,78	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – SD
TOTAL					R\$ 2.313.822,02	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	169	R\$ 268.484,83	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	170	R\$ 31.515,17	VINCULADO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.34.00	01.000.0000	207	R\$ 1.200.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.334.0163.2.035	4.4.90.52.00	01.000.0000	253	R\$ 7.939,55	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.40.00	05.000.0000	246	R\$ 1.626,14	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.50.43.00	01.000.0000	265	R\$ 5.400,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.34.00	01.000.0000	268	R\$ 8.502,34	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0167.2.091	3.3.90.39.00	05.000.0000	272	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	05.000.0000	281	R\$ 3.400,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.34.00	01.000.0000	286	R\$ 10.809,83	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.50.43.00	01.000.0000	294	R\$ 8.760,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.34.00	01.000.0000	297	R\$ 179,38	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	299	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.175	3.3.90.39.00	01.000.0000	328	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.40.00	01.000.0000	498	R\$ 10.950,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.118	3.3.90.40.00	01.000.0000	544	R\$ 26.000,00	VINCULADO
01.29.01	03.092.0152.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	684	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.043	4.4.90.52.00	01.000.0000	688	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.30.00	01.000.0000	689	R\$ 2.250,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.33.00	01.000.0000	690	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.35.00	01.000.0000	747	R\$ 180.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.39.00	01.000.0000	749	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.51.00	01.000.0000	756	R\$ 500.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.246.0167.2.279	3.3.90.39.00	05.000.0000	906	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.246.0167.2.279	3.3.90.39.00	05.000.0000	907	R\$ 16.004,78	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 2.313.822,02	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de outubro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.954, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	485	R\$ 67.800,00	PESSOAL CIVIL – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - PAGAMENTO REFERENTE À PROMOÇÃO VERTICAL
TOTAL					R\$ 67.800,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	532	R\$ 67.800,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 67.800,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de outubro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.955, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 42.553,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 42.553,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.30.00	05.000.0000	236	R\$ 4.553,00	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA DA SECRETARIA – SD
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.36.00	01.000.0000	748	R\$ 37.000,00	DESPESAS REFERENTE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
01.20.02	08.246.0167.2.279	4.4.90.52.00	05.000.0000	909	R\$ 1.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – SD
TOTAL					R\$ 42.553,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.93.00	05.000.0000	243	R\$ 4.553,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.35.00	05.000.0000	747	R\$ 37.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.246.0167.2.279	4.4.90.40.00	05.000.0000	908	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 42.553,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de outubro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.956, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.621.441,12 (um milhão, seiscentos e vinte um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.621.441,12 (um milhão, seiscentos e vinte um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.03	08.243.0170.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	306	R\$ 1.000.000,00	RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA N.º 091
01.20.03	08.243.0170.2.037	3.3.90.30.00	01.000.0000	309	R\$ 5.000,00	RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA N.º 091
01.20.03	08.243.0170.2.037	3.3.90.39.00	01.000.0000	310	R\$ 230.000,00	RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA N.º 091
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.93.00	05.000.0000	660	R\$ 386.441,12	DEVOLUÇÃO DO CONVÊNIO N.º 89536/21
TOTAL					R\$ 1.621.441,12	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 1.235.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FMDCA – C.E.F – 94.1
					R\$ 386.441,12	SUPERÁVIT FINANCEIRO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COMPLEXO VC/PAULA
TOTAL					R\$ 1.621.441,12	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de outubro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.957, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Administração – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.32.01	04.122.0211.2.192	4.4.90.52.00	01.000.0000	721	R\$ 7.500,00	AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO
TOTAL					R\$ 7.500,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.30.00	01.000.0000	709	R\$ 7.500,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 7.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de outubro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.958, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Administração – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.39.00	01.000.0000	713	R\$ 23.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TOTAL					R\$ 23.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.30.00	01.000.0000	709	R\$ 23.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 23.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de outubro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 1.185, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria n. 904, de 25 de julho de 2025, que concedeu acréscimo pecuniário a determinados servidores para atuarem como responsáveis técnicos dos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, às fls. 78, dos autos do processo administrativo n. 196/2025;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 24 de outubro de 2025, a Portaria n. 904, de 25 de julho de 2025, que concedeu a determinados servidores acréscimo pecuniário de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo, nos termos do § 2º, do art. 62, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para atuarem como **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** dos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

.....

III – UBSF Boracéia:

a) Robertson Silva Nunes, Registro Funcional n. 6742 (em substituição à servidora Ligia Dorlly Trombert da Silveira, Registro Funcional n. 6761).

.....

V – UBSF Indaiá:

a) Viviane Tavares Caldas Gonçalves, Registro Funcional n. 6456 (em substituição à servidora Ariadne Eleonora Trombert da Silveira, Registro Funcional n. 6790).

.....

X – Centro Especializado em Saúde da Mulher:

a) Ariadne Eleonora Trombert da Silveira, Registro Funcional n. 6790 (em substituição à servidora Karina Rodrigues de Lima, Registro Funcional n. 6396).



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

.....”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 196/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.186, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Prorroga a readaptação da servidora pública municipal Silena Aparecida Del Debbio Sortino.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que de acordo com o laudo médico de fls. 87/89, juntado aos autos do processo administrativo n. 3168/2014, o comprometimento à saúde da servidora é parcial-permanente, podendo ser exercidos serviços administrativos, observadas as restrições médicas de evitar longa permanência e ortostatismo, longos trajetos de deambulação, subir e descer escadas, agachamento e carregar peso superior a 5kg, sendo o caráter da concessão permanente;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Educação é favorável à prorrogação da readaptação da servidora – fls. 92;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter permanente, a readaptação da servidora pública municipal **SILENA APARECIDA DEL DEBBIO SORTINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetora de Alunos, Registro Funcional n. 4168, podendo ser exercidos serviços administrativos, observadas as restrições médicas de evitar longa permanência e ortostatismo, longos trajetos de deambulação, subir e descer escadas, agachamento e carregar peso superior a 5kg.

Parágrafo único. A servidora deverá ser reavaliada a cada 12 (doze) meses pela Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3168/2014)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.187, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria n. 811, de 05 de junho de 2025, que nomeou a Comissão Especial de Gestão de Contratos – CEGC, referente ao Contrato n. 08/2025, firmado entre o Município de Bertioga e o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, às fls. 78, dos autos do processo administrativo n. 591/2025;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 23 de outubro de 2025, a Portaria n. 811, de 05 de junho de 2025, que nomeou a **COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS - CEGC**, referente ao **CONTRATO N. 08/2025**, firmado entre o Município de Bertioga e o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

.....

III – Bruna Westin da Silveira Guimarães, Registro Funcional n. 1772 (em substituição à ex-servidora Danielle Rossi Amorim, Registro n. 6364);

.....

V – Tatiana de Cássia Alves de Oliveira, Registro Funcional n. 7433 (em substituição à ex-servidora Rosana Meissner, Registro n. 6281);

.....” (NR)

Parágrafo único. Fica concedido, mensalmente, às servidoras Bruna Westin da Silveira Guimarães e Tatiana de Cássia Alves de Oliveira, gratificação pelo serviço extraordinário, nos termos da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, conforme o *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 591/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.188, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera Suzana da Silva Alves
do cargo de provimento efetivo
de Diretor de Escola.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, mediante a Portaria n. 1.055/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de outubro de 2025, **SUZANA DA SILVA ALVES**, do cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3319/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.189, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Thiago Mondroni Salvatori para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de novembro de 2025, após concurso público, **THIAGO MONDRONI SALVATORI**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3319/2024)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.190, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera Renata Drigo Kohler
do cargo de provimento efetivo
de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, mediante a Portaria n. 1.062/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de outubro de 2025, **RENATA DRIGO KOHLER**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.191, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera Rodrigo de Oliveira do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, mediante a Portaria n. 1.072/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de outubro de 2025, **RODRIGO DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.192, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera Geovanna Perrone
Ferreira do cargo de
provimento efetivo de Inspetor
de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, mediante a Portaria n. 1.074/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de outubro de 2025, **GEOVANNA PERRONE FERREIRA**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.193, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera Gilbérico Souza de Jesus Filho do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, mediante a Portaria n. 1.075/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de outubro de 2025, **GILBÉRICO SOUZA DE JESUS FILHO**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.194, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera Maria do Socorro Araujo Sousa Pereira do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, mediante a Portaria n. 1.076/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de outubro de 2025, **MARIA DO SOCORRO ARAUJO SOUSA PEREIRA**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.195, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera Edinalva Ferreira Silva
do cargo de provimento efetivo
de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, mediante a Portaria n. 1.077/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de outubro de 2025, **EDINALVA FERREIRA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.196, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera Karen Lima Araujo do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, mediante a Portaria n. 1.080/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de outubro de 2025, **KAREN LIMA ARAUJO**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.197, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Carla Bogel para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de novembro de 2025, após concurso público, **CARLA BOGEL**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.198, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Talita Plácido Bom Sucesso Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de novembro de 2025, após concurso público, **TALITA PLÁCIDO BOM SUCESSO OLIVEIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.199, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Aleff Fernandes Rabelo Alcantara para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de novembro de 2025, após concurso público, **ALEFF FERNANDES RABELO ALCANTARA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.200, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Onofre Teixeira
Lourenco para o cargo de
provimento efetivo de Inspetor
de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de novembro de 2025, após concurso público, **ONOFRE TEIXEIRA LOURENCO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.201, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Suelen Messias da Silva Nishimoto para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de novembro de 2025, após concurso público, **SUELEN MESSIAS DA SILVA NISHIMOTO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.202, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Lídia Damares de Souza Araújo para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de novembro de 2025, após concurso público, **LÍDIA DAMARES DE SOUZA ARAÚJO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.203, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Thamirys Rodrigues dos Santos Marques para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de novembro de 2025, após concurso público, **THAMIRYS RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.204, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera Thaís Sandra Cabral de Melo do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, mediante a Portaria n. 1.057/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de outubro de 2025, **THAÍS SANDRA CABRAL DE MELO**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3321/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Andrei Colichini para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de novembro de 2025, após concurso público, **ANDREI COLICHINI**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3321/2024)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.206, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera Amanda Yumi Kuada
do cargo de provimento efetivo
de Farmacêutico.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, mediante a Portaria n. 1.157/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 467, do processo administrativo n. 3321/2024;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 20 de outubro de 2025, **AMANDA YUMI KUADA**, do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3321/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.207, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera Fernando Henrique Szuz do cargo de provimento efetivo de Técnico de Manutenção e Suporte de TI.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, mediante a Portaria n. 1.159/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 470, do processo administrativo n. 3321/2024;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de outubro de 2025, **FERNANDO HENRIQUE SZUZ**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE TI**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3321/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.208, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera Davi Moreira de
Freitas do cargo de provimento
efetivo de Técnico de
Tecnologia da Informação.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no
uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei
Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar
posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público
n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento
efetivo de Agente Administrativo, mediante a Portaria n. 1.160/2025, publicada
no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela
Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no
Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30
(trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email
informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 473, do processo
administrativo n. 3321/2024;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 23 de outubro de 2025, **DAVI
MOREIRA DE FREITAS**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei
Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os seus efeitos a 23 de outubro de 2025, revogadas as disposições
em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3321/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.209, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Amanda Sales Custodio
para o cargo de provimento efetivo
de Farmacêutico.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de novembro de 2025, após concurso público, **AMANDA SALES CUSTODIO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, **Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3321/2024)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 1.210, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Luciano Yoshio Ono para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Manutenção e Suporte de TI.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de novembro de 2025, após concurso público, **LUCIANO YOSHIO ONO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE TI, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3321/2024)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 1.211, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Renan Jorge Costa dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de novembro de 2025, após concurso público, **RENAN JORGE COSTA DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3321/2024)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.212, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Kleverton Menezes Andrade
para o cargo de provimento efetivo
de Técnico Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de novembro de 2025, após concurso público, **KLEVERTON MENEZES ANDRADE**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2025. (PA n. 3321/2024)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.213, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Concede retribuição pecuniária
concedida ao servidor público
municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, por até 06 (seis) meses, a partir de 03 de novembro de 2025, retribuição pecuniária ao servidor **EDUARDO DIMITROU PENHA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1787, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de outubro de 2025. (PA n. 8934/2005)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município